



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 1062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Resolução Nº 05, de 07 de julho de 2021** - Institui a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal de Assistência Social.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Municipal, 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OU483HN6KUJK3PKHVPL3UQ

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 05 de 07 de Julho de 2021.

Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 06 da Lei Municipal nº 09 de 30 de Março de 2005, a responsabilidade de convocar, a cada 02 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04 de 05 de Julho de 2021 Conferência que convoca a Municipal de Assistência Social do município de Baianópolis/BA

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Conselheiro José Teixeira Filho e terá como competência:

I– Preparar e acompanhar a operacionalização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;

II– Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização composição, materiais a serem utilizados durante a IXª Conferência bem como Municipal;

III– Organizar e coordenar a IXª Conferência Municipal;

IV- Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;



V- Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

VI- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela equipe de organizadora de funcionários do SMAS;

VII- Auxiliar a Equipe organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX- Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X- Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI- Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal, através de questionários e sugestões;

Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da IXª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I- Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Baianópolis;

II- Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal Baianópolis e/o da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da IXª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I- José Teixeira Filho - Conselheiro (o) representante do Governo pela Sec. Esportes Cultura e Laser.

II- Victor Carvalho de Amarante- Conselheiro (o) representante do Governo pela Sec. Esportes Cultura e Laser.

III- Vilma Xavier dos S. Soares Conselheiro (o) representante do Governo pela sec. Sec. Assistência Social.



IV-Larissa Vanusa S. P.de Macedo - Conselheiro (o) representante do Governo pela sec. Sec. Educação.

V- Rosinete da Silva dos Santos - Conselheiro (o) representante da Sociedade Civil Sindicato

VI- Elmira Gomes de Oliveira - Conselheiro (o) representante da Sociedade Civil Usuários SUAS

VII- Joselita F. Porto da Silva - Conselheiro (o) representante da Sociedade Civil Ass.dos Peq. Produtores De Cana Brava.

VIII- Gerson F.de Jesus Costa- Conselheiro (o) representante da Sociedade Civil Igreja.

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da IXº Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos; Rosane de Oliveira Sampaio, Aldenira Soares, Normelia Porto, Liara Theodoro, Welitânia Santana, Mônica Palmeira, Marísia Silva.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IXª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.


Presidente CMAS


Prefeita Municipal